



LEI Nº 1.988, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 2.584.875,37 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.584.875,37 (dois
milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e
trinta e sete centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº
4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

3390000000 - Aplicações Diretas

0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -
Educação-Exercício

Anterior.....R\$ 84.000,00

4490000000 - Aplicações Diretas

0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -
Educação-Exercício

Anterior.....R\$ 10.000,00

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA -
EF

3390000000 - Aplicações Diretas

0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -
Educação-Exercício

Anterior.....R\$ 33.934,25

0.3.15.049000 - Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação-Exercício
Anterior.....R\$ 140.000,00

002.12.361.0007.20072 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR

3390000000 - Aplicações Diretas

0.3.15.049000 - Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação-Exercício
Anterior.....R\$ 129.117,13

002.12.361.0007.20073 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR -
TRANSFERÊNCIA ESTADO

3390000000 - Aplicações Diretas

0.3.30.061000 - FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. nº.
1261/2000-Exercício

Anterior.....R\$ 52.901,43

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



0.3.22.055000 Transferências de Convênios - Educação-Exercício
Anterior.....R\$ 111.785,83
002.12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA
3390000000 - Aplicações Diretas
0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -
Educação-Exercício
Anterior.....R\$ 290.000,00
4490000000 - Aplicações Diretas
0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -
Educação-Exercício
Anterior.....R\$ 15.000,00
002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES
3390000000 - Aplicações Diretas
0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -
Educação-Exercício
Anterior.....R\$ 182.000,00
4490000000 - Aplicações Diretas
0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -
Educação-Exercício
Anterior.....R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.122.0008.20084 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE
SAÚDE
3390000000 - Aplicações Diretas
0.3.46.022000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo
Federal - Gestão do
SUS.....R\$ 16.860,00
001.10.301.0009.20088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE
3390000000 - Aplicações Diretas
0.3.46.008000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo
Federal - Atenção
Básica.....R\$ 416.443,00
4490000000 - Aplicações Diretas
0.3.47.008000 - Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a
Investimentos - Atenção Básica.....R\$ 161.543,00
001.10.301.0009.20089 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO
4490000000 - Aplicações Diretas
0.3.47.008000 - Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a
Investimentos - Atenção Básica.....R\$ 25.000,00
001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
3390000000 - Aplicações Diretas



0.3.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde-
Exercício Anterior.....R\$ 500.000,00
001.10.302.0010.20092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU
4490000000 - Aplicações Diretas
0.3.42.020000 - Transferências de Recursos do SUS Estado - SAMU - Exercício
Anterior.....R\$ 20.000,00
001.10.302.0010.20094 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE
REABILITAÇÃO
3390000000 - Aplicações Diretas
0.3.42.000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -
Estado-Exercício Anterior.....R\$ 30.000,00
4490000000 - Aplicações Diretas
0.3.47.021000 - Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a
Investimentos - Atenção Especializada.....R\$ 135.500,00
001.10.303.0011.20095 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL
3390000000 - Aplicações Diretas
0.3.42.013000 - Transferências de Recursos do SUS Estado - Farmácia Básica -
Exercício Anterior.....R\$ 30.708,00
0.3.46.013000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo
Federal - Assistência
Farmacêutica.....R\$ 33.389,00
001.10.304.0012.20099 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4490000000 - Aplicações Diretas
0.3.42.015000 - Transferências de Recursos do SUS Estado - Vigilância em Saúde
- Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00
001.10.305.0012.20101 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA
3390000000 - Aplicações Diretas
0.3.46.015000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo
Federal - Vigilância em
Saúde.....R\$ 17.000,00
001.10.305.0012.20102 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3390000000 - Aplicações Diretas
0.3.46.015000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo
Federal - Vigilância em
Saúde.....R\$ 17.000,00
4490000000 - Aplicações Diretas
0.3.42.016000 - Transferências de Recursos do SUS Estado - ECD -
Epidemiológica e Controle de Doenças-Exercício
Anterior.....R\$ 18.990,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.20112 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

3390000000 - Aplicações Diretas



0.3.29.000000 - Transferência de Recursos do - FNAS-Exercício Anterior.....R\$ 20.560,21
0.3.29.056000 - Transferências de Recursos do FNAS - Bolsa Família - Exercício Anterior.....R\$ 53.143,52
4490000000 - Aplicações Diretas
0.3.29.056000 - Transferências de Recursos do FNAS - Bolsa Família - Exercício Anterior.....R\$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO **R\$ 2.584.875,37**

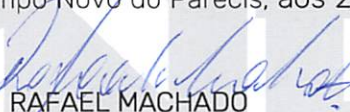
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
CADAST 18.605/19

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Lei 104 de 07 de novembro de 1991 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.11 . O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros; com mandato de 02 (dois) anos, sendo:

I – 05 (cinco) membros representando o Município, indicados pelos seguintes órgãos:

a) 01 (um) representante da Polícia Militar; b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde; c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação; d) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social; e) 01 (um) representante da rede Estadual de Ensino;

II- 05 (cinco) Membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular:

a).01 (um) representante dos Comerciantes; b) 01 (um) representante das entidades religiosas; c) 01 (um) representante de pais e mestres; d) 01 (um) representante de Associações e/ ou Clubes; e) 01 (um) representante da População Indígena da Etnia Xavante; Parágrafo Único: Para cada membro indicado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá também ser indicado um suplente correspondente. "

Art. 2º. Fica revogada a lei Municipal nº 1.234, publicada em 18 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis – MT, em 27 de março de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DAYANE R.R. KLEIN EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, em especial medicamentos oriundos de Processos Judiciais.

VALOR TOTAL: R\$ 47.067,60

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.988, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.584.875,37 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.584.875,37 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e se-

tenta e cinco reais e trinta e sete centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação-Exercício Anterior.....
.....R\$ 84.000,00

4490000000 – Aplicações Diretas

0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação-Exercício Anterior.....
.....R\$ 10.000,00

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação-Exercício Anterior.....
.....R\$ 33.934,25

0.3.15.049000 - Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação-Exercício Anterior.....
.....R\$ 140.000,00

002.12.361.0007.20072 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.15.049000 - Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação-Exercício Anterior.....
.....R\$ 129.117,13

002.12.361.0007.20073 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIA ESTADO

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.30.061000 - FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. nº. 1261/2000-Exercício Anterior.....
.....R\$ 52.901,43

0.3.22.055000 Transferências de Convênios - Educação-Exercício Anterior.....
.....R\$ 111.785,83

002.12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação-Exercício Anterior.....
.....R\$ 290.000,00

4490000000 – Aplicações Diretas

0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação-Exercício Anterior.....
.....R\$ 15.000,00

002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação-Exercício Anterior.....
.....R\$ 182.000,00

4490000000 – Aplicações Diretas

0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação-Exercício Anterior.....
.....R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0008.20084 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.46.022000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Gestão do SUS.....
.....R\$ 16.860,00

001.10.301.0009.20088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.46.008000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal – Atenção Básica.....
.....R\$ 416.443,00

4490000000 – Aplicações Diretas

0.3.47.008000 - Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a Investimentos - Atenção Básica.....
.....R\$ 161.543,00

001.10.301.0009.20089 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO

4490000000 – Aplicações Diretas

0.3.47.008000 - Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a Investimentos - Atenção Básica.....
.....R\$ 25.000,00

001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde-Exercício Anterior.....
.....R\$ 500.000,00

001.10.302.0010.20092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU

4490000000 – Aplicações Diretas

0.3.42.020000 - Transferências de Recursos do SUS Estado - SAMU – Exercício Anterior.....
.....R\$ 20.000,00

001.10.302.0010.20094 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.42.000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado-Exercício Anterior.....
.....R\$ 30.000,00

4490000000 – Aplicações Diretas

0.3.47.021000 - Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a Investimentos - Atenção Especializada.....
.....R\$ 135.500,00

001.10.303.0011.20095 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.42.013000 - Transferências de Recursos do SUS Estado - Farmácia Básica – Exercício Anterior.....
.....R\$ 30.708,00

0.3.46.013000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Assistência Farmacêutica.....
.....R\$ 33.389,00

001.10.304.0012.20099 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4490000000 – Aplicações Diretas

0.3.42.015000 - Transferências de Recursos do SUS Estado - Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores.....
.....R\$ 10.000,00

001.10.305.0012.20101 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.46.015000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde.....
.....R\$ 17.000,00

001.10.305.0012.20102 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.46.015000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde.....
.....R\$ 17.000,00

4490000000 – Aplicações Diretas

0.3.42.016000 - Transferências de Recursos do SUS Estado - ECD - Epidemiológica e Controle de Doenças-Exercício Anterior.....
.....R\$ 18.990,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.20112 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

3390000000 – Aplicações Diretas

0.3.29.000000 - Transferência de Recursos do – FNAS-Exercício Anterior.....
R\$ 20.560,21

0.3.29.056000 - Transferências de Recursos do FNAS - Bolsa Família – Exercício Anterior.....
.....R\$ 53.143,52

4490000000 – Aplicações Diretas

0.3.29.056000 - Transferências de Recursos do FNAS - Bolsa Família – Exercício Anterior.....
.....R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 2.584.875,37

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2019.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 011/2019**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, homologado pelo Decreto Executivo nº 226, de 05 de dezembro de 2018, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais nº 1.544 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, nº 1873 de 14 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado, por tempo determinado, para atender interesse público.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 231/2019 datado de 25 de março de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: MÉDICO USF – MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	THAYENE PATRICIA PEREIRA

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA – MARECHAL RONDON

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	RAIRA TEREZA AQUINO DA SILVA

Os (as) candidatas (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de 07h às 11h e de 13 às 15h, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2018, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de março de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.986, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.

000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**07.002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO****002.15.452.0005.10012 CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA**

4490000000 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 200.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**07.002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO****002.15.452.0005.10012 CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA**

3390000000 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 200.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 27 dias de março de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 037, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) - nº 05102631116 - firmado com o Ministérios da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção à Saúde; e,